

**PROJETO DE LEI N.º 52/2011.**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 181.730,00 (cento e oitenta e hum mil, setecentos e trinta reais reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0700	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 181.730,00
Fonte de Recursos – 31725 – Convênio PARANACIDADE - Recape		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (12.09.2011).

Walter Tenan
Prefeito Municipal



12 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 181.730,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais)** que contabilizarão **as despesas referentes à recuperação asfáltica (recape e/ou pavimentação) de ruas e avenidas da cidade.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso, isso para que seja aplicado recursos destinados a este Município de Porecatu, Estado do Paraná, repassados através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU/PARANACIDADE, para recuperação asfáltica (recape e/ou pavimentação) de ruas e avenidas da cidade.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a estes serviços ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos e possível devolução à Secretaria.

Porecatu - Pr, 12 de setembro de 2011.

Walter Tenan
Prefeito Municipal